

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023



Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/21 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações - LDO, e dá outras providências.

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 - Lei Plurianual - PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações - LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.407.500,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19/10/2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
1648200051.003	Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630	4.407.500,00
TOTAL			4.407.500,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



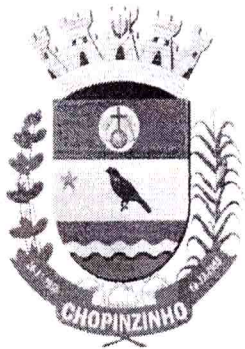
Apreciação: APROVADO 02/05/23

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE Assuntos Sociais e Obras APROVADO 09/05/23

Em 10/05/23 Prazo 30 Dias

Presidente

→ Daniel em 22.04.2023



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 021/2023

Chopinzinho/PR, de 12 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 021/2023, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/21 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações – LDO, e dá outras providências.

O presente projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.407.500,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19/10/2022.

Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto de Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Conforme parecer da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento as determinações contidas nas disposições da Resolução nº 40/2001 e 43/2001, disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, a Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho declarou, para todos os fins de direito, que analisou integralmente o pleito da operação de crédito que tem por objeto o Programa Pro-Moradia, e que o mesmo encontra-se regular.

Referente a possibilidade de utilização de recursos públicos próprios disponíveis para execução do Programa Pro-Moradia, informamos ter previsto no orçamento de 2023 o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a título de uma possível contrapartida, não existindo a possibilidade de um valor maior que esse para esse fim.

Quanto à capacidade de pagamento, considerando o período de carência, os valores referentes a juros e amortização, estão previstos no orçamento do Município para cumprimento desta obrigação conforme consta no Plano Plurianual Lei nº 3.932/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.958/2022 e alterações e Lei Orçamentária Anual Lei 3.982/2022.

Em anexo cópia da Projeção de Cálculo da Capacidade de Endividamento para 2023 e Parecer da Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

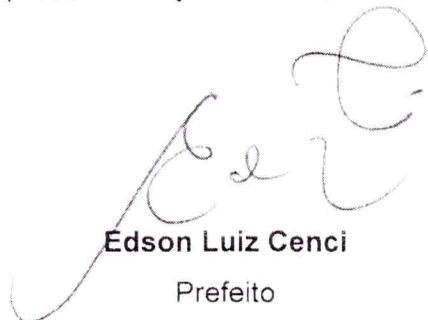
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,



Edson Luiz Cenci

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Projeção de Cálculo da Capacidade de Endividamento para 2023

Limites globais para contratações de operações de crédito, **resolução nº 43/2001 do Senado Federal**:

Os municípios devem observar como limite global para contratação de operações de crédito o art. 7º inc I, onde as operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da RCL (Receita Corrente Líquida).

Receita Corrente Líquida apresentada para o ano de 2023 – R\$ 118.597.395,71

$R\$ 118.597.395,71 \times 16\% = R\$ 18.975.583,31$

$R\$ 118.597.395,71 \times 11,5\% = R\$ 13.638.700,51$

***Margem de segurança**

Logo, a capacidade de endividamento global do Município para o ano de 2023 é de R\$18.975.583,31

Contratos vigentes:

R\$4.043.620,76 – Saldo a pagar de operações de crédito a vencer (até março 2023).

Considerando o valor acima e levando em conta a margem de segurança, o Município teria ainda como capacidade de endividamento o valor de R\$9.595.079,75.

Valor da nova operação:

R\$4.407.500,00 – Infraestrutura Habitacional – (NOVO)

Logo, o pleito da nova operação de crédito observa os limites máximos.

Chopinzinho, 03 de abril de 2023.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Demonstrativo das Operações de Crédito vigentes:

OPER.	OBJETO	VALOR	PRINCIPAL A VENCER	JUROS A VENCER	TOTAL A VENCER
	FINISA	3.100.000,00	2.744.791,95	1.763.533,68	4.508.325,63
3588	PAVIMENTAÇÃO	2.693.606,22	668.828,81	105.718,35	774.547,16
3739	EQUIPAMENTOS	1.000.000,00	630.000,00	113.136,90	743.136,90
TOTAL		6.793.606,22	4.043.620,76	1.982.388,93	6.026.009,69



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Em atendimento as determinações contidas nas disposições da Resolução nº 40/2001 e 43/2001, disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, a Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho DECLARA, para todos os fins de direito, que analisou integralmente o pleito da operação de crédito que tem por objeto o Programa Pro-Moradia, e que o mesmo encontra-se regular.

Com relação a possibilidade de utilização de recursos públicos próprios disponíveis para execução do Programa Pro-Moradia, informamos ter previsto no orçamento de 2023 o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a título de uma possível contrapartida, não existindo a possibilidade de um valor maior que esse para esse fim.

Quanto à capacidade de pagamento, considerando o período de carência, os valores referentes a juros e amortização, estão previstos no orçamento do Município para cumprimento desta obrigação conforme consta no Plano Plurianual Lei nº 3.932/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.958/2022 e alterações e Lei Orçamentária Anual Lei 3.982/2022.

Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador CRC-PR 066252/O-2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento as determinações contidas nas disposições da Resolução nº 40/2001 e 43/2001, disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o Controle Interno do Município de Chopinzinho DECLARA, para todos os fins de direito, que analisou integralmente o pleito da operação de crédito que tem por objeto o Programa Pro-Moradia, e que o mesmo encontra-se regular.

Atenciosamente,

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014